

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Pública Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **ACRELÂNDIA - ACRE**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no anexo deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no **dia 25 de abril de 2017**, a partir **das 09h00min**, nas dependências do **Auditório da CEDUP**, localizado à **Rua Adenilson Rogério de Oliveira, nº 951, Bairro: Centro, CEP: 69.945-000 – Acrelândia – Acre**.

3.0 DA LEILOEIRA

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTRO DOS PARTICIPANTES VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no pátio da **11ª CIRETRAN – ACRELÂNDIA**, situado na **Rua José de Deus, nº 123 – Bairro: Centro, CEP: 69.945-000 – Acrelândia – AC dias 17 a 20 e 24/04/2017**, no horário de **08h00min as 12h00min** e das **14h00min as 16h00min**.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o **CADASTRAMENTO** do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, no local de visitação, ou, via internet, no site da Leiloeira Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 17 a 24 de abril de 2017, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos objetos a serem leiloados, sendo vedados quaisquer procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.4 Será de inteira responsabilidade do arrematante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.5 Não será permitida visitação no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.1 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.2 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Os lances serão verbais a quem maior lance ofertar, conforme relação no anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo pendências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.1.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia **26 de abril de 2017** para comprovar o pagamento perante a leiloeira oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.3 A partir do dia **25/04/2017**, no horário **das 14h00min as 16h00min**, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê da leiloeira, localizado na **11ª CIRETRAN – Acrelândia**, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia **26/04/2017**, na **11ª CIRETRAN – Acrelândia**, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de **08h00min as 12h00min** e **das 14h00min às 16h00min**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação;
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver; (R\$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 93,29 e R\$46,99 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,33).

- Os resíduos de Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2017.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de **26/04/2017 a 11/05/2017**, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Apreendidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC, até o limite de seis meses a título de armazenagem, ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos.

8.2 Será emitido pela Divisão de Veículos Apreendidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 26/04/2017, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Qualquer conserto ou reparo de peças equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.

10.0 ADVERTÊNCIA

10.1 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.4 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

10.5 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.6 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.7 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: www.detrac.gov.br www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 06 de abril de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS ACRELÂNDIA – LEILÃO 04/2017 - CONSERVADOS DATA 25/04/2017 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
01	AFU9612	AC	9BFZZZ54ZSB798088	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995	BEGE	165040	JOSE BRANDAO MAIA	1.000,00
02	MZN3666	AC	9C2MD270WWR004228	HONDA/NX 200	1998	VERMELHA	MD27E-W004228	JOAO COSTA DA SILVA	1.000,00
03	MZN7501	AC	9C2JC2501SRT19671	HONDA/CG 125 TITAN	1995	VERMELHA	2457	EDIVA FERREIRA DA SILVA	500,00
04	MZO3396	AC	93YLB8B056J712993	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006	AZUL	D4DG752Q009829	JOSE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS/ BANCO ITAUCARD S/A	1.000,00
05	MZO8723	AC	9C2MD34005R007369	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	PRETA		ROGERIO DOS SANTOS ALVES/ DISAL ADM.CONSORCIOS LTDA	1.200,00
06	MZO8812	AC	9C2KC08506R825455	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	PRATA	KC08E56825455	NEUCICLEY PIRES MACIEL	1.000,00
07	MZP0747	AC	9C2JC250WWR225940	HONDA/CG 125 TITAN	1998	BRANCA	JC25E-W225940	ANTONIO NILSON CHIELE	600,00
08	MZP1564	AC	9BD178226V0246579	FIAT/PALIO EDX	1997	AZUL	-	JOAO LIMA DE FREITAS REMARCAÇÃO DE CHASSI	1.500,00
09	MZR5467	AC	9C2JC2500XR190403	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERDE	JC25E-X190403	JOSE EDILBERTO TORRES	600,00
10	MZR7745	AC	9C2HB02107R010978	HONDA/POP100	2007	AZUL	HB02E17010978	JOAO PAULO DA SILVA BARBOSA	800,00
11	MZR7984	AC	8AP17206LA2032585	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	2009	PRATA	310A1011*8694362*	FRANCISCA AIDA MARTINS DA SILVA/ BANCO ITAUCARD S/A	3.000,00
12	MZR8105	AC	94J2XJED88M005434	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008	PRATA	JEAD8007295	LAURA LEANDRO DE SOUZA/ BV FINANCEIRA S/A	800,00
13	MZR9379	AC	9C2JC30706R943269	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	JC30E76943269	CARLOS ANDRE COSTA DA SILVA	800,00
14	MZT5865	AC	9C2JC3010YR077989	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	JC30E1Y077989	CLAUDINEI GARCIA PINHEIRO	600,00
15	MZT9535	AC	9C2MD28001R017569	HONDA/XR 200R	2001	BRANCA	MD28E-1017569	FRANCISCO RUBEMI DE MELO ROGERIO	1.000,00
16	MZU2044	AC	9C2JC30201R053185	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	VERDE	JC30E21053185	MANOEL DE JESUS BARRETO TORQUATO	600,00
17	MZU9390	AC	9C2JC3010YR124939	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	AZUL	JC30E1Y124939	CLAUDAIR ALVES	600,00
18	MZU9460	AC	9C2JC30101R010821	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERDE	JC30E11010821	SAMUEL MOREIRA DA SILVA	600,00
19	MZV3709	AC	9C2KC08505R000952	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	VERMELHA	KC08E5500952	ODYNEA DE MATOS LIMA	900,00
20	MZV4067	AC	9C2KC08507R080560	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	VERMELHA	KC08E57080560	ADAO APOLINARIO	1.100,00
21	MZV4943	AC	9C2HB0210BR432632	HONDA/POP100	2011	PRETA	HB02E1B432632	FLAVIO SANTIAGO DO NASCIMENTO/ BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00
22	MZV5381	AC	9C2JC30104R084465	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	PRETA	JC30E14084465	DOMINGO DE OLIVEIRA	800,00
23	MZV5502	AC	95VCS1H589M005200	DAFRA/LASER 150	2008	PRATA	C1H8006154	MARIA ALEXANDRINA BARBOSA REDA	700,00
24	MZW0930	AC	9C2JC30103R233205	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERMELHA	JC30E13233205	AGUINALDO DE SOUZA LIMA REMARCAÇÃO DE CHASSI	800,00

25	MZW1063	AC	9C2JC4110BR714863	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	JC41E1B714863	FRANCISCO MUNIZ DA SILVA	1.100,00
26	MZW6328	AC	9C2KC08107R000429	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	KC08E17000429	VALDEIR GONCALVES	900,00
27	MZW7554	AC	9C2JC30103R217252	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	AZUL	JC30E13217252	JOSE RIBAMAR DA S LIMA	800,00
28	MZW8863	AC	9C6KG0450B0004963	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2011	BRANCA	G395E-004967	ANTONIO CARLOS FERREIRA	900,00
29	MZW9045	AC	9C6KE092070116454	YAMAHA/YBR 125K	2007	PRETA	E382E-115074	RAIMUNDO NONATO S DE O APURINA	700,00
30	MZX0879	AC	9C2KD02305R011152	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005	VERMELHA	KD02E35011152	MARCOS DA SILVA BEZERRA/ CONS. NAC. HONDA LTDA	1.800,00
31	MZX4562	AC	93HFA65308Z208244	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008	VERDE	R18A6-8208247	PATRICK OLIVEIRA DA SILVA/ BANCO ITAUCARD S/A	4.000,00
32	MZX8852	AC	9C2JC41109R027791	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	JC41E19027791	WELTON DE ARAUJO SANTOS/ ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	900,00
33	MZY0202	AC	9C2JC30102R137184	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	JC30E12137184	RAILSON FEITOSA NASCIMENTO	700,00
34	MZY0593	AC	9C2KC08108R159831	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	CINZA	KC08E18159831	MAURI ARAUJO ALVES	900,00
35	MZY4837	AC	9C2HB0210AR541271	HONDA/POP100	2010	PRETA	HB02E1A541271	NATANAEL BESSA DA CONCEICAO/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	900,00
36	MZY9875	AC	9C2KC08104R002294	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	KC08E14002294	ADEMIR HINDERSMANN	700,00
37	MZZ0917	AC	9C2KC08104R079681	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	KC08E14079681	JONAS MAIA DA SILVA	700,00
38	NAA1432	AC	9C2JC4110AR615087	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	JC41E1A615087	EDRY JOSE DA SILVA/ BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00
39	NAA9814	AC	9C2JC4110BR754144	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	JC41E1B754144	RENATO SOARES DE MOURA/ BV FINANCEIRA S/A	1.100,00
40	NAA9914	AC	9C2JC4110BR751157	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	JC41E1B751157	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA/ BV FINANCEIRA S/A	1.100,00
41	NAB0168	AC	9C2KD03208R033546	HONDA/NXR150 BROS KS	2008	VERMELHA	KD03E28033546	SALIR LIMA ALENCAR/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.400,00
42	NAB1162	AC	9C2JC4120AR060232	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2A060232	ALEX DA SILVA COUTINHO/ ROBERVANE VIEIRA MOREIRA/BV FINANC S/A CFI	1.000,00
43	NAB2630	AC	95VCA1L289M050386	DAFRA/SPEED 150	2008	VERMELHA	C3L8050713	ALTEMIR DE MELO FONTES/ BANCO ITAUCARD S/A	700,00
44	NAD3589	AC	9C2JC4120AR024863	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E2A024863	DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA	900,00
45	NAD6527	AC	9C2KC1620AR052960	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	LARANJA	KC16E2A052960	RENATO DE JESUS N DA SILVA/ BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.300,00
46	NAF7592	AC	9C6KE1500C0061422	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012	PRETA	E3G7E-061423	FRANCISCA HELENA RICARDINA DE FARIAS/ BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.400,00
47	NAG1639	AC	9C6KE1520C0074786	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	ROXA	E3G9E-074573	ANTONIEL SOUZA DOS SANTOS/ BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.100,00
48	NBJ6667	AC	9BWZZZ30ZLP202832	VW/SAVEIRO CL	1990	AZUL	PR22020	AILTON FERREIRA DE FREITAS MELO	900,00
49	OXF4400	AC	9C2KC1680ER458647	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013	VERMELHA	KC16E8E458647	SEBASTIAO MAIA DE SOUZA/ BANCO PANAMERICANO AS	1.300,00

Rio Branco-AC, 06 de abril de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016